



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1249

Página 3 de 6

R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º. A aquisição do imóvel fica condicionada a realização das benfeitorias previstas no Ofício nº 00313/2023-SGP, abaixo descritas:

- Portão Social: abertura na parede e instalação de novo portão;
- Porta Entrada: fazer uma rampa de acessibilidade;
- Sala: fazer divisória com drywall até o teto, com porta e também um balcão;
- Luminárias de led: instalar no imóvel todo;
- Janela dos quartos: grades de proteção adequadas para crianças;
- Cozinha: pintar azulejos, trocar gabinete da pia e deixar espelho;
- Instalação de seis ares condicionados;
- Quarto suíte: modificar a entrada do banheiro para o corredor;
- Toldo Escada: instalação;
- Quintal: gramar parcialmente;
- Escada externa: instalação de portãozinho;
- Salão Piso Inferior: fazer divisória com drywall para adequar cozinha com pia, gás e balcão, abrir porta para despensa;
- Fachada: instalação de placa com nome da escola;
- Fachada: instalação de interfone com vídeo porteiro;
- Fazer adequação segundo as exigências do Corpo de Bombeiros: colocar corrimões, extintores, placas de sinalização, etc.;
- Revisão Geral: telhados, parte elétrica, hidráulica, vitrôs, vidros, janelas, portas, etc.;
- Pintura interna e externa (paredes e forros).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.556, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 7.261, de 08 de março de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 7.261, de 08 de março de 2023, que “dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos - CECAR, e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão constituída pelo artigo 1º anterior será composta pelos servidores:

a) Representante da área Jurídica:

Rafael Ubeda de Almeida Cabral

b) Representante da área de Protocolo e Arquivo:

Gabriel Salles Minussi

c) Representante da área de Saúde:

Silvia Roque

d) Representante da área de Educação:

Maria Cristina Manenti.

e) Representante da área de Contabilidade:

Francisco de Paula Vitor de Melo Júnior.

f) Representante da área de Cultura e História:

Renata Cristina Aga Roque.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.729, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **ARY JOSÉ DA CUNHA MOLINARI**, do cargo em comissão de **ASSESSOR-CHEFE DE COMUNICAÇÃO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ARY JOSÉ DA CUNHA MOLINARI**, do cargo em comissão de **ASSESSOR-CHEFE DE COMUNICAÇÃO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.730, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **MICHELE DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de **ASSESSOR-CHEFE DE COMUNICAÇÃO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,